



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.582, DE 2003**

(Apensado ao PL nº 7.369/2002)

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, acrescentando prazo para julgamento dos recursos interposto contra notificação de auto de infração.

Onde se lê: “Acrescente-se ao artigo 285, da lei 9.503 de 2003, o seguinte parágrafo”, leia-se:

“Art. 2º Acrescente-se ao art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o seguinte § 4º:”

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente